

DECRETO Nº 13.418, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.028.631,91 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 17040007 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – R\$ 2.028.631,91 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040007	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo	2.028.631,91
TOTAL		2.028.631,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

475

085

DECRETO Nº 13.418, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas